

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 05/12/2024



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Projeto de Lei nº 54, de 26 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a criação da condecoração “Profissional em Destaque”, dentre servidores municipais da área da saúde, no Município de Caçu, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada condecoração “Profissional em Destaque”, dentre os servidores da área da saúde, para agraciá-los por seus méritos e relevantes trabalhos junto à saúde do Município de Caçu – Goiás.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde promover, anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março, a indicação formal, à Câmara Municipal de Caçu, de 03 (três) servidores públicos do Município, atuantes na área da saúde, para recebimento da condecoração.

§ 2º A condecoração constitui-se de diploma concedido pelo Poder Legislativo Municipal aos profissionais indicados.

Art. 2º Fica instituído no Município de Caçu o dia 07 de abril de cada ano, como o dia municipal da saúde, seguindo data já estabelecida mundialmente pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 3º A entrega da condecoração prevista no artigo 1º, será entregue no mês de abril de cada ano, em sessão solene da Câmara Municipal de Caçu, em razão do disposto no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

WALTER JUNIOR
MACEDO:59760893
134

Assinado de forma digital por
WALTER JUNIOR
MACEDO:59760893134
Dados: 2024.11.26 16:56:08
-03'00'

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria tem o propósito de criar a condecoração “Profissional Destaque” dentre os servidores da área da saúde municipal, visando não só a outorga da condecoração aos indicados, mas, também, estimular toda a classe de servidores atingidos, os quais já prestam serviços de excelência aos usuários do sistema, a atingirem o ápice na entrega dos serviços a serem prestados de ora em diante.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Servidores públicos não podem viver somente de cobranças cotidianas, o reconhecimento é também dever, e o Poder Público pode e deve promovê-lo.

A matéria também é servível para adotar, no âmbito deste Município, o dia 07 de abril como o dia Municipal da Saúde, em proveito do dia Mundial da Saúde, estabelecido em dia semelhante pela OMS – Organização Mundial da Saúde.

O disposto na matéria nada mais é do que a materialização da sincera empatia com o trabalho e a dedicação total dos servidores públicos da saúde municipal, os quais se desdobram, muitas vezes, em condições adversas, para cuidar da vida das pessoas.

Mediante essas considerações, torna-se plenamente justificada a propositura da matéria, através deste Projeto de Lei Ordinária, para que, em logrando aprovação, atinja seus fins e objetivos tais como previstos.

Contamos com o apoio e aprovação dos Nobres Edis para a pronta apreciação e aprovação desta propositura.

WALTER JUNIOR
MACEDO:59760
893134

Assinado de forma digital
por WALTER JUNIOR
MACEDO:59760893134
Dados: 2024.11.26 16:56:28
-03'00'

WALTER JUNIOR MACEDO
Vereador

